**DECRETO MUNICIPAL Nº 3332-21/2024, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**2ª edição**

REGULAMENTA O CONCURSO DA MASCOTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TOROPI

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Programa de Educação Fiscal no Município de Toropi instituído por lei específica, prevê que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolverá o programa junto aos alunos e professores da rede de ensino pública ou privada do município,

## DECRETA

**Art. 1º**- Fica aprovado, com base na Lei Municipal nº 895-17/2020, de 21 de junho de 2017, o Regulamento do “2º Concurso da Mascote de Educação Fiscal do Município de Toropi”, que é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANEXO I**

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DA MASCOTE DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TOROPI

**1 - COORDENAÇÃO:**

A escolha da mascote do Projeto Educação Fiscal é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com as Escolas Municipais EMEF Carlos Pulgati e EMEF Toropi.

**2 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES :**

2.1. O regulamento e ficha de inscrição estarão disponíveis nas escolas EMEF Carlos Pulgati e EMEF Toropi de 19 de setembro a 06 de outubro de 2023.

2.2. Serão aceitas inscrições contendo a ficha de Inscrição, assinatura do responsável e o desenho do Mascote em anexo que deverá ser entregue nas escolas, contendo os dados que constam na Ficha de Inscrição, anexa a este regulamento.

2.3. As fichas de inscrições serão numeradas e no momento da avaliação os desenhos estarão identificados apenas com o número da inscrição. O número será a identificação do aluno.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar do concurso, alunos matriculados nos 3º, 4º e 5º anos das EMEF Carlos Pulgati e EMEF Toropi.

3.2. Será aceito apenas um desenho por aluno

3.3. O desenho deverá estar, obrigatoriamente em anexo com a ficha de Inscrição.

3.4. A ficha de Inscrição deverá ser preenchida corretamente sem rasuras, com todos dados solicitados, bem como a assinatura dos pais ou responsáveis legal pela criança.

3.5. As fichas de inscrições e os desenhos deverão ser entregues até o dia 06 de outubro de 2023 nas escolas.

3.6. Serão aceitos desenhos, utilizando técnica de pinturas com, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrocor e lápis aquarela.

3.7. Os desenhos deverão ser entregues em folha de ofício branco em formato A4.

3.8. O aluno participante deverá ser orientado pelo professor.

3.9. Serão aceitos, exclusivamente, os desenhos realizados em sala de aula.

**4 - DA REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA:**

O professor regente da turma ou o professor responsável pela realização do trabalho deverá orientar seus alunos a criar um mascote de autoria exclusiva , usando sua criatividade em torno do Projeto da Educação Fiscal.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A comissão Municipal deverá selecionar o melhor trabalho, observando:

5.1. Criatividade: desenvolvimento do participante em utilizar variadas linguagens de expressão visual (2 pontos);

5.2. Originalidade: são as características de diferenciação e inovação do desenho (2 pontos);

5.3. Qualidade plástica: Observar as técnicas de pinturas utilizadas, como traços, formas e outros elementos (2 pontos);

5.4. Autenticidade: relacionado a legitimidade do desenho e veracidade, tendo em vista que o mesmo não foi utilizado anteriormente (2 pontos);

5.5. Relação: presença de aspectos relacionados ao tema: “Educação Fiscal” (2 pontos).

**6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS:**

6.1. Os desenhos inscritos serão avaliados por uma comissão composta por 5 membros, sem relação de parentesco até 3º grau com os alunos participantes, sendo eles:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Representante do Conselho de Turismo;

III - Representante do Conselho de Cultura;

IV - Representante do Conselho de Educação;

V - Representante da empresa de assessoria do Programa de Educação Fiscal;

6.2. A votação dos desenhos finais será realizada com base dos critérios de avaliação constantes no item 5.

6.3. A comissão irá realizar a seleção do desenho vencedor.

**7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS :**

Serão desclassificados:

I - Desenhos realizados por terceiros ou fora do ambiente escolar;

II - Desenhos enviados com dados incompletos obrigatórios na ficha de inscrição anexada.

III - Serão automaticamente excluídos ao participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento;

IV - Desenhos que não constarem os elementos especificados neste regulamento.

**8- DA PREMIAÇÃO:**

A prefeitura Municipal premiará o autor do desenho com 1 (um) telefone celular e a turma deste aluno será premiada com um Kit de desenho, para ser utilizado na escola.

**9- DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:**

A Comissão irá avaliar os desenhos no período de 16 a 26 de outubro de 2023.

**10- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado final será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, no Centro Cultural Municipal, durante a solenidade de entrega da premiação, sendo o desenho vencedor declarado na ocasião, a Mascote Oficial do Programa de Educação Fiscal do Município de Toropi, ficando desta forma autorizada a divulgação e cedência de imagens do autor e seu desenho.

**11- DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:**

Os prêmios serão entregues no dia 27 de outubro no Centro Cultural do município com a participação presença dos alunos e professores das escolas participantes do concurso e demais autoridades.

**12-DA CESSÃO DE DIREITOS:**

O desenho deve ser de autoria do participante do concurso, ficando a Prefeitura Municipal de Toropi com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre aquele, inclusive, direitos autorais, não sendo possível a reivindicação de quaisquer vantagens ou ressarcimento por parte dos participantes.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O desenho finalista , poderá sofrer adequações de paleta de cores, formato e tamanho.

13.2. Ao inscrever-se nesse concurso, os participantes (através dos pais e/ou responsáveis) vencedores ou não, autorizam previamente, o uso de sue trabalho e de sua imagem, bem como qualquer outro tipo de peça gráfica, sem ônus aos cofres públicos.

13.3. As decisões da Comissão julgadora , em cada etapa , serão soberanas, não se admitindo delas nenhum recurso.

13.4. Ao assinar a ficha de inscrição, os pais/responsáveis declaram estar cientes e concordarem com todos os itens descritos no presente Regulamento do Concurso “MASCOTE DA EDUCAÇÃO fiscal”.

 **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO DE ESCOLHA DA MASCOTE DO PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL**

**NOME DA ESCOLA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DA PROFESSORA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME COMPLETO DO ALUNO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**IDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANO QUE FREQUENTA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME COMPLETO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS COM DIREITO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM**

**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG/CPF , autorizo a divulgação e a cedência de imagens de meu filho e do desenho por ele criado, sem ônus aos cofres públicos, se vencedor do Concurso de Escolha da Mascote de Educação Fiscal do Município de Toropi,RS.**

**Declaro, também, estar ciente e concordar com todos os itens descritos no Regulamento do Concurso.**

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Aluno